

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
017/2022/COJUSA/PGM

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022/ COJUSA/PGM PROCESSO Nº005.002238/2025-96 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA AORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 10 dias de Fevereiro de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº **017/2022/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº **005.002238/2025-96**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao contrato nº **017/2022/COJUSA/PGM**, para Pagamento de Franquia referente ao Sinistro 531 2025 664225 0 da Ambulância Placa SGQ4I36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 - As despesas compreendidas no período de fevereiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Operacionalização das Unidades de Saúde da Atenção Especializada – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 260/2026, no valor de R\$34.099,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato **017/2022/COJUSA/PGM**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 11/02/2026, às 14:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 0523987 e o código CRC A8356F4C.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A747371